***Mensagem 114/2021***

EXMO. Senhor,

**Marcelino Natalicio Pereira**

Presidente da Câmara Municipal

Nova Brasilândia D’Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula***: “Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente e da outras providencias”.***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

 Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 31 de agosto de 2021.

 **HÉLIO DA SILVA**

 **Prefeito Municipal**

ROJETO DE LEI Nº1798/2021

***“Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente e da outras providencias.***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

 LEI

ARTIGO 1º Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional suplementar por anulação no valor de R$. 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0001 – Saúde em Ação

Projeto/Atividade 2.007 Manutenção do PAB FIXO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 220.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, por anulação de Dotação Orçamentaria, no valor de R$. 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme especificação abaixo, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0001 – Saúde em Ação

Projeto/Atividade 2.003 Manutenção do PSF

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Pessoal Civil R$. 120.000,00

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0001 – Saúde em Ação

Projeto/Atividade 2.004 Manutenção da Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Pessoal Civil R$. 100.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Nova Brasilândia D’Oeste, 31 de agosto de 2021

 HELIO DA SILVA

 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Vimos justificar a solicitação da abertura de credito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente, que tem por finalidade a adequação da estrutura orçamentária para a nova sistemática de gastos no valor de 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para fazer frente a despesas da Atenção Básica, para custear despesas com a aquisição de medicamentos e outros insumos necessários a manutenção das atividades normais do PAB. Neste sentido contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto, pois a relocação dos recursos para o credito suplementar da saúde, fará com que a prefeitura possa dar início aos procedimentos da aquisição dos insumos necessários para a melhoria da saúde voltada ao atendimento das unidades básicas da saúde municipal, nesse sentido contamos com a colaboração dos nobres edis no atendimento do pleito.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subcrevemo-nos

Atenciosamente

Nova Brasilândia D’Oeste em 31 de agosto de 2021.

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador

HELIO DA SILVA

Prefeito

EXMO SRº

MARCELINO NATALICIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

Nova Brasilândia D’Oeste - RO